

BOLETIM DE CANDIDATURA SERVIÇOS EDUCATIVOS

Despacho	Registo de Entrada
	NIPG: Data: Processo n.º: O Funcionário

A Identificação Escola

- 01 Agrupamento de Escolas de: 02 Ano letivo :
- 03 Estabelecimento de ensino que irá frequentar*
Ano
Jardim de Infância de
Escola 1.º Ciclo de

B Aluno (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS)

- 01 Nome*: 03 Naturalidade:
02 Data de nascimento*: 05 Freguesia:
04 Concelho: 07 N.º de Identificação Civil*: 08 Validade:
06 NIF / NIPC*: 09 Necessidades Educativas Especiais*: ☐ Sim ☐ Não
10 Nome do pai: 11 Contacto:
12 Nome da mãe: 13 Contacto:

C Encarregado de Educação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS)

- 01 Nome*: 02 Parentesco:
03 NIF / NIPC*: 04 N.º de Identificação Civil*:
05 N.º Segurança Social (NISS)*:
06 Morada*:
07 Freguesia: 08 Código Postal*:
09 Telefone: 10 Telemóvel:
11 Email*:
12 Local de trabalho: 13 Contacto:

D Auxílios Económicos (1º e 2º Escalão Abono de Família)

- 01 Auxílios económicos: ☐ Sim ☐ Não

E Refeições Escolares

- 01 Refeições Escolares: ☐ Sim ☐ Não
- 02 Pretende ementa vegetariana? ☐ Sim ☐ Não
- 03 Tem intolerâncias alimentares? ☐ Sim ☐ Não Se sim, quais:

F AAAF - Atividades de Animação e de Apoio à Família (Educação Pré-Escolar)

- 01 Prolongamento de horário (Período letivo): ☐ Sim ☐ Não
- 02 Se sim, pretende: ☐ 15h30/17h30 ☐ 17h30/19h00

Nota 1: De acordo com o Regulamento Tempo para Aprender a Brincar, nº7, artº 2º, a implementação das AAAF em cada Jardim de Infância, depende da inscrição de um número mínimo de crianças.

Nota 2: No nº4 artº8 do Regulamento acima referido, os horários podem ser ajustados anualmente pelo Município de Odemira em articulação com cada Agrupamento de Escolas.

(Regulamento disponível para consulta no sítio do Município de Odemira:

<https://www.cm-odemira.pt/viver/educacao-e-investigacao/educacao/apoio-a-familia/acao-social-escolar>)

Nota 3: A presente candidatura apenas contempla a inscrição no prolongamento em período letivo.

G CAF – Componente de Apoio à Família (1º Ciclo)

- 01 Prolongamento de horário (Período letivo) das 17h30 às 18h30: ☐ Sim ☐ Não

Nota 1: De acordo com o Regulamento Tempo para Aprender a Brincar, nº7, artº 2º, a implementação da CAF em cada Escola Básica, depende da inscrição de um número mínimo de alunos.

Nota 2: No nº3 artº11 do Regulamento acima referido, os horários podem ser ajustados anualmente pelo Município de Odemira em articulação com cada Agrupamento de Escolas.

Nota 3: Ainda de acordo com o Regulamento, no nº3, artº12, os alunos que pretendem frequentar o Prolongamento de Horário têm de estar inscritos e a frequentar as AEC (Atividades de Enriquecimento Curricular).

(Regulamento disponível para consulta no sítio do Município de Odemira:

<https://www.cm-odemira.pt/viver/educacao-e-investigacao/educacao/apoio-a-familia/acao-social-escolar>)

Nota 4: A presente candidatura apenas contempla a inscrição no prolongamento em período letivo.

H Informação/Consentimento

Declaro ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional do Regulamento Europeu, que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada para a recolha e tratamento dos dados pessoais acima recolhidos por parte do Município de Odemira, com a finalidade de candidatar o meu educando aos apoios da ação social escolar, sendo os mesmos partilhados com o Agrupamento de Escolas respetivo, bem como para todas as imposições legais, competências na área da educação e criação de acessos às diversas plataformas de educação do Município de Odemira, bem como para fins estatísticos salvaguardada a devida anonimização dos dados.

Os titulares dos dados podem exercer, por escrito, os seus direitos previstos no art. 13º do RGPD, designadamente: direito de informação, acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade, oposição e de ser informado em caso de violações de segurança.

Para mais informações contacte: protecao.dados@cm-odemira.pt, Município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira, Tel. 283 320 900 ou consulte a política de privacidade em www.cm-odemira.pt.

De acordo com a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos, os elementos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município estará obrigado a garantir o seu acesso, salvaguardando os dados pessoais, a todos aqueles que o solicitarem.

Poderá V. Exa. reclamar dos atos praticados no âmbito do tratamento dos dados ora fornecidos juntamente da Autoridade de Controlo competente designada em Portugal, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), sita na Avenida D. Carlos I, 134 – 1.º, 1200-651 Lisboa, telefone 213 928 400, email: geral@cnpd.pt, acessível em linha em <https://www.cnpd.pt>.

- ☐ Para os devidos efeitos, declaro que li a presente informação, estando devidamente informado sobre a forma como será realizado o tratamento de dados pessoais no âmbito da candidatura aos Serviços Educativos, aceitando e consentindo o mesmo. (Nota: a não aceitação implica que o processo não poderá ter seguimento)

G Documentos Obrigatórios a Apresentar

- ☐ Declaração da Segurança Social, datada nos últimos 6 meses, onde conste o posicionamento da criança no escalão de atribuição do abono de família, caso queira beneficiar dos Auxílios Económicos.
- ☐ Declaração da entidade patronal, de ambos os progenitores da criança, caso sejam trabalhadores por conta de outrem, com indicação do horário praticado, de modo a comprovar a necessidade de frequência do acolhimento e do prolongamento de horário (no caso das AAAF para o período das 17h30 às 19h e no caso da CAF, para o período das 17h30 às 18h30). Caso trabalhem por conta própria, deverá ser apresentada uma declaração sob compromisso de honra, em modelo disponibilizado pelo Município de Odemira.
- ☐ Comprovativo médico de alergias e/ou de intolerâncias alimentares ou, por motivos religiosos, declaração dos Pais e/ou Encarregados de Educação.

O Encarregado de Educação:

Data: